



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 572/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2012 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	13	10.301.1113.2.017	* 01000	Manutenção das Ativ Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	45.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	* 01000	Manutenção das Ativ Fundo Municipal de Saúde	3.3.40.41.00	60.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	* 01000	Manutenção das Ativ Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	23.000,00
Total						128.000,00

* 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	* 01000	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	3.3.90.30.00	5.000,00
03	004	04.129.1104.2.007	* 01000	Manut das Ativ da Faz, Fiscalização e Cadastro	3.3.90.30.00	3.400,00
03	006	12.361.1106.2.009	* 01000	Manutenção das Ativid do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	30.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	* 01000	Manutenção das Atividades da Pré Escolar	3.3.90.30.00	45.000,00
03	006	13.392.1106.2.012	* 01000	Manutenção das Atividades Cultura e Esporte	3.3.90.30.00	3.000,00
03	009	26.782.1109.2.016	* 01000	Manutenção e Conserv da Rede Rodov Municip	3.3.90.30.00	11.6000,00
03	010	08.244.1110.2.026	* 01000	Manutenção das Ativ Fundo Mun Assist Social	4.4.90.51.00	30.000,00
Total						128.000,00

* 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Novembro de 2012.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal